

PORTARIA Nº 041/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo de Sindicância, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

R E S O L V E:

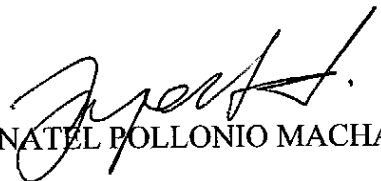
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, na forma preconizada pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 660/2007, para apuração e esclarecimento dos fatos em suposta contratação irregular de bolsistas do Projeto Ship-Brazil, conforme apontado no Memorando nº 079/2017/Reitoria e nos documentos que acompanham o GRP nº 180/2017, que passam a fazer parte integrante desta, o que permitirá, conforme as investigações, apontar a autoria e a materialidade que indiquem eventual omissão de deveres funcionais.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Dagoberto Stein de Quadros, David Colin Morton Bilsland e Flávia Keller Alves, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo de sindicância (artigo 212, parágrafo único, da Lei Complementar nº 660/2007), contados da data de publicação da instauração do processo, podendo ser prorrogado por igual período, pela autoridade superior, mediante justificativa da comissão processante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2018.


JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO